

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

6278

ficha

1

São Paulo, 23 de Agosto de 1976.

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA nº 1.403, localizada no 14º andar do EDIFÍCIO VANCOUVER, situado na avenida Angélica, nºs 501/511, esquina da alameda Barros, nº 403, no 11º Subdistrito Santa Cecília, contendo a área útil de 25,224m²., a área comum de 7,448m²., a área ajardinada de 5,643m²., totalizando 38,315m²., de área construída, à qual corresponde a fração ideal de 0,4422% da totalidade do terreno e das coisas comuns do Edifício.-

CONTRIBUINTE nº 007.010.0344.-

PROPRIETÁRIOS: COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO LTDA, com sede nesta Capital, CGC. 55.977.805.-


REGISTRO ANTERIOR | Transcrição nº 85.153.-

O Escrevente Autorizado: 

R.1-M.6278 em 23 de Agosto de 1.976.

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 10 de Julho de 1.976, a proprietária vendeu o imóvel pelo preço de R\$-200.592,34, a RODOLPHO NIRO & CIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC. número 60.945.110/0001.-

O Escrevente Autorizado: 

R.2-M.6278 em 23 de Agosto de 1.976.

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular datado de 10 de Julho de 1.976, a adquirente do imóvel retro qualificado, RODOLPHO NIRO & CIA LTDA, deu-o em HIPOTECA à COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO LTDA, acima qualificada, visando garantir a dívida de R\$-140.000,00, pagável por meio de 96 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 30 de Agosto de 1.976, com juros de 10% ao ano, na forma do título, comparecendo como

- continua no verso -

matrícula

6278

ficha

1

verso

FIADORES E PRINCIPAIS DADORES DA GARANTIA, Dr. RODOLPHO NIRO, brasileiro, do comércio, RG. 1.141.367, inscrito no CPF sob nº 107.155.848, casado no regime da comunhão de bens com INAH FRANCISCATO NIRO, brasileira, Ed. Sanitária, RG.787.134, inscrita no CPF sob nº 044.005.428, residentes e domiciliados nesta Capital, e Dr. LUIZ CARLOS BACCIN, brasileiro, advogado, RG. 2.892.485, inscrito no CPF sob nº 033.956.008, casado com NEUSCI TEREZINHA BACCIN, advogada, brasileira, RG. nº 3.231.011, CPF. 098.095.628, residentes e domiciliados - nesta Capital, Foram dados também para garantia da dívida - os imóveis objeto das Matrículas nºs 6276, 6277, 6279, 6280 e 6281.-

O Escrevente Autorizado: 

Av.-3-M.6278 em 23 de Agosto de 1.976.

CESSÃO DE CREDITO

Pelo instrumento particular de 16 de Julho de 1.976, a credora hipotecária cedeu à ITAÚ S/A-CREDITO IMOBILIARIO, CGC. nº 62.808.977/001, seus direitos creditórios no valor de R\$-140.000,00.-

O Escrevente Autorizado: 

Av.4-M.6278 em 23 de Agosto de 1.976.

EMIÇÃO DE CEDULA

Pelo mesmo instrumento particular de 16 de Julho de 1.976, a ITAÚ S/A-CREDITO IMOBILIARIO, já qualificada, emitiu a seu próprio favor a cédula hipotecária nº CD-427/76, série "A", no valor de R\$-140.000,00, a qual representa o débito constante do R.2, desta Matrícula.-

O Escrevente Autorizado: 

" continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

6.278

02

São Paulo, 07 de março

de 1985


continuação da ficha 01...

Av. 5 em 07 de março de 1985

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 14 de setembro de 1984, - ITAÓ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de RODOLPHO NIRO & CIA. LTDA., a totalidade de seu crédito, deu-lhe quitação e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 e mencionada na Av.3, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


JOÃO G. SILVEIRA SAMPAIO


Escrevente Autorizado

Av. 6 em 07 de março de 1985

CANCELAMENTO DE CÉDULA

Pelo instrumento particular de 14 de setembro de 1984, - ITAÓ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral nº CD - 427/76, Série "A", averbada sob nº 04, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-


JOÃO G. SILVEIRA SAMPAIO

Escrevente Autorizado

Av. 7 em 07 de março de 1985

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pela escritura de 25 de abril de 1984 (lvº 376, fls.40) do 1º Cartório de Notas da Cidade de Guarulhos, deste Estado, - reti-ratificada pela escritura de 26 de dezembro de 1984 (lvº 1935, fls.239) do 1º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando -- que, Rodolpho Niro & Cia. Ltda teve sua razão social alterada para CONSTRUTORA RODOLPHO NIRO LTDA., conforme prova a Alteração de Contrato Social registrada sob nº 909.640/77, em 31/03/1977, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

" continue no verso "

matrícula

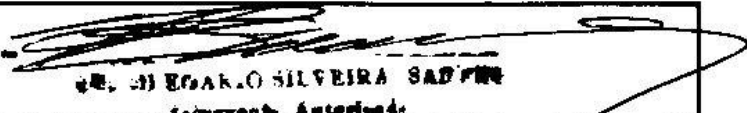
6.278

ficha

02

verso

O Escrevente Autorizado:



JOÃO SILVEIRA SAAD
Escrevente Autorizado

R. 8 em 07 de março de 1985

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.7, retro, a CONSTRUTORA RODOLPHO NIRO LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel --- objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 4.000.000, a GILBERTO SAAD, RG. nº 5.748.812-SP, CPF. nº 365.039.918-00, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, - com MARIA LUCIA GUERRA SAAD, domiciliado nesta Capital; e, - MILTON SAAD, RG. nº 1.510.953-SP, CPF. nº 365.060.878-00, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com MIRIAM DAMARES GUNYCS SAAD, domiciliado nesta Capital, ambos brasileiros, advogados.

O Escrevente Autorizado:

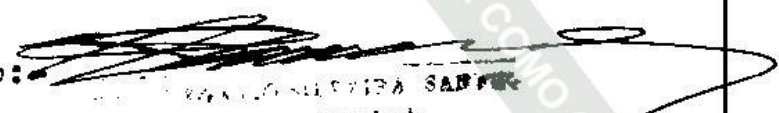

JOÃO SILVEIRA SAAD
Escrevente Autorizado

Av. 9 em 07 de março de 1985

CADASTRO

Pela mesma escritura mencionada na Av.7, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando -- que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte número - 007.010.0445-2.

O Escrevente Autorizado:


JOÃO SILVEIRA SAAD
Escrevente Autorizado

"continua na ficha nº 03 "

matrícula

6.278

ficha

03

São Paulo, 05 de agosto

de 19 91

continuação da ficha nº 02.

R. 10 em 05 de agosto de 1991

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 16 de julho de 1.991 (Lv. 2.232, fls. 127) do 1º Cartório de Notas desta Capital, GILBERTO SAAD (R.G. 5.748.812-SP), advogado, e sua mulher MARIA LUCIA GUERRA SAAD (R.G. 4.239.948-SP), senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Joaquim Antunes, 535, apartamento 152, inscritos no CPF/MF sob nº 365.039.918-00, e, MILTON SAAD (R.G. 1.510.953-SP), advogado, e sua mulher MIRIAM DAMARES GUNYCS SAAD (R.G. 2.929.985-SP), senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 365.060.878-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Joaquim Antunes, 535, aptº nº 152, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$-1.300.000,00, a IVO NOAL FILHO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.327.299-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.472.000-44, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Almério de Moura, nº 30; LUIZ NOAL NETO, do comércio, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.198, neste Cartório, com LUZIA CASSIMIRO NOAL, senhora do lar, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs 9.110.837-SP e 9.628.408-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 013.104.208-40, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Américo Alves Pereira Filho, 147, aptº 162; SANDRA REGINA NOAL ARRUDA, senhora

"continua no verso"

matricula

6.278

ficha

03

verso

senhora do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCOS JOSÉ SARTI ARRUDA, engenheiro mecânico, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs 10.622.338-SP e 6.125.532-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 013.104.178-90 e 007.983.238-50, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Artur de Souza Marques, nº 06; IVONE CRISTIANE NOAL FIGUEIREDO, senhora do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com LUIZ DO AMARAL FIGUEIREDO, comerciante, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs 15.620.738-SP e 8.836.895-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 047.226.618-71 e 041.739.128-54, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Américo Alves Pereira Filho, 147, apto. 152; - RICARDO NOAL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade R.G. número - 9.893.473-SP, inscrito no CPF/MF sob número 105.330.568-02, residente e domiciliado nesta Capital, na rua General Américo de Moura, nº 30, e, ADA RIPARI NOAL, senhora do lar, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com o Sr. IVO NOAL, empresário, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs 2.064.301-SP e 1.736.959-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 118.353.348-90 e 048.707.548-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gal. Almério de Moura, nº 30.

O escrevente autorizado:


MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Habilitado

"continua na ficha nº 04"

matricula

6.278

ficha

04

São Paulo, 05 de agosto

de 19 91

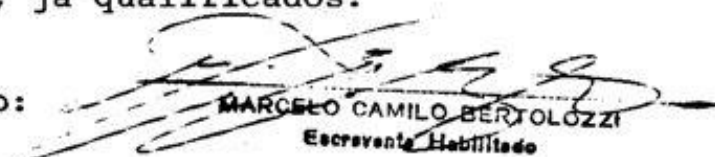
continuação da ficha nº 03.

Av. 11 em 05 de agosto de 1991

PROPORÇÃO AQUISITIVA

Pela mesma escritura mencionada no R.10, retro, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pelos proprietários, na proporção de 40% à ADA RIPARI NOAL e 12% para cada um dos demais adquirentes, IVO NOAL FILHO, LUIZ NOAL NETO, SANDRA REGINA NOAL ARRUDA, IVONE CRISTIANE NOAL FIGUEIREDO e RICARDO NOAL, já qualificados.

O escrevente autorizado:



MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Habilitado

R. 12 em 16 de agosto de 1.995.

SEQUESTRO

Da sentença datada de 02 de agosto de 1.995, prolatada pelo M. Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal Central - São Paulo, Dr. Tercio Pires, nos autos que a Justiça Pública move contra LUIZ IVO NOAL, portador do RG. nº 9.110.837 e a IVO NOAL, portador do RG. nº 1.736.959-9, CIC/MF. nº 048.727.548-91, e ainda, nos termos dos ofícios nºs 435/95 e 435/95-a, datados de 07-08-1.995 e de 15-08-1.995, respectivamente, ambos assinados pelo M. Juiz de Direito, Dr. Tercio Pires, consta determinação no sentido de que os bens dos réus acima mencionados, assim como os da VANCCOUVER REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 68.480.722/0001-24, em que os aludidos réus figuram como sócios, sofreram decreto de SEQUESTRO judicial.

O Oficial:-


"continua no verso"

matricula

6.278

ficha

04

verso

Av. 13 em 06 de novembro de 2000

CANCELAMENTO DE SEQUESTRO

Pelo Ofício n° 1868/00/LSS/CP, datado de 29 de setembro de 2.000, extraído dos autos de Providências Administrativas na qual figura como requerente a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (Proc. n° 95/96), a Sra. Escrivã Diretora do 1° Ofício de Registros Públicos desta Capital, Ruth Mazzacoratti da Silva, solicitou, por ordem e determinação do M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos termos da sentença de 10 de maio de 2.000, o levantamento do sequestro a que se refere o registro feito sob n° 12, que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado: -

Luiz Paulo Filócomo

R. 14 em 11 de julho de 2001

PENHORA

Pelo Mandado n° 5791/00, datado de 28 de novembro de 2000, extraído dos autos (Proc. n° 2000.61.82.043121-8) de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, contra IVO NOAL, já qualificado, consta que, a Dra. Rosana Ferri Vidor, Juíza Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais, determinou, dentre outros bens, a PENHORA DA PARTE IDEAL que o executado possui no imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-2.305.199,25, FICANDO POR CONSEQUÊNCIA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA INDISPONÍVEL NOS TERMOS DO DECRETO 612/92, ARTIGO 93, § 1º.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 05"

matricula

6.278

ficha

05

São Paulo, 23 de setembro de 2002

continuação da ficha 04...

R. 15 em 23 de setembro de 2002

PENHORA

Pelo Mandado de 08 de março de 2.002, expedido nos autos da ação Carta de Sentença (Procedimento Ordinário) ajuizada por EDISON LUÍS VELASQUES, RG. nº 3.516.788, CPF/MF. nº 583.857.628-68, e MARIZA DANIEL VELASQUES, RG. nº 5.814.290, CPF/MF. nº 055.905.668-00, e outro, em face LUIZ NOAL NETO e sua mulher LUZIA CASSIMIRO NOAL, já qualificados, (Processo nº 000.98.828768-9/001, antigo 2.757/98-A), o Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, M. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, determinou o registro da PENHORA DA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 12% que possuem no imóvel objeto desta matrícula e nos imóveis objeto das matrículas nºs 6.276 e 6.277, tendo sido dado à causa o valor de R\$-81.097,21, e nomeados depositários LUIZ NOAL NETO e sua mulher LUZIA CASIMIRO NOAL, já qualificados.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

R. 16 em 04 de julho de 2012

PARTILHA - (Divórcio)

Do Formal de Partilha de 22 de fevereiro de 2011, aditado em 15 de agosto de 2011, assinado digitalmente por Vera Lúcia Kashivagui Nakamura e pela Dra. Christina Agostini Spadoni, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0002615-61.2003.8.26.0000)

continua no verso

matrícula

6.278


ficha

05

verso

de Divórcio Consensual - Dissolução, requerido por LUZIA CASSIMIRO NOAL, brasileira, do lar, RG. n° 9.628.408-0-SSP/SP, CPF/MF. n° 915.123.798-91, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Angélica n° 501, 17° andar; e, LUIZ NOAL NETO, RG. n° 9.110.837-SSP/SP, CPF/MF. n° 013.104.208-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Américo Alves Pereira Filho n° 147, apartamento n° 162, Morumbi, consta que, nos termos da r. sentença datada de 22 de janeiro de 2003, transitada em julgado, foi homologado o divórcio consensual do casal acima, sendo que, na partilha dos bens do casal, a parte ideal correspondente a 12% que possuíam no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-2.418,48, ficou pertencendo com exclusividade ao divorciando LUIZ NOAL NETO; sendo que a divorcianda voltou a usar o nome de solteira, ou seja, LUZIA CASSIMIRO.

O Escrevente Autorizado:


Wilson Adolpho

Av. 17 em 04 de julho de 2012

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha de que trata o registro efetuado sob n° 16, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários retro qualificados, na seguinte proporção:- a ADA RIPARI NOAL, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n° 6.515/77 com IVO NOAL, uma parte ideal de 40%; a IVO NOAL FILHO, solteiro, uma parte ideal de 12%; a LUIZ NOAL NETO, divorciado, uma parte ideal de 12%; a SANDRA REGINA NOAL ARRUDA, casada com MARCOS JOSÉ SARTI ARRUDA, uma parte

continua na ficha 06

RP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

6.278

ficha

06

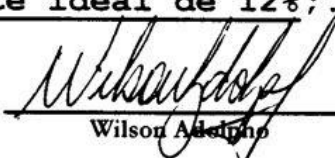
São Paulo, 04 de julho de 2012

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 05.

ideal de 12%; a IVONE CRISTIANE NOAL FIGUEIREDO, casada com LUIZ DO AMARAL FIGUEIREDO, uma parte ideal de 12%; e a RICARDO NOAL, solteiro, uma parte ideal de 12%;

O Escrevente Autorizado:


Wilson Antônio

Av. 18 em 24 de janeiro de 2014

Prenotação 373.268 - 20/01/2014

PENHORA

Da Certidão datada de 10 de agosto de 2011, subscrita por Marcia Sanae Jo Góes, Diretora do 28º Ofício Cível Central desta Capital, expedida nos autos nº 583.00.2008.196014-3/000000-000 Ordem 2185/2008 da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio), proposta por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VANCOUVER, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.604.806/0001-18, com endereço nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 501, Higienópolis, contra IVO NOAL FILHO, solteiro, LUIZ NOAL NETO, comerciante, divorciado, SANDRA REGINA NOAL ARRUDA, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARCOS JOSE SARTI ARRUDA; IVONE CRISTIANE NOAL FIGUEIREDO, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com LUIZ DO AMARAL FIGUEIREDO: RICARDO NOAL, solteiro, e ADA RIPARI NOAL, casada pelo regime da comunhão de bens, com IVO NOAL, residente à Avenida Angélica, nº 501, 12º andar, conjunto 1205, já qualificados, consta que, o Dr. Fernando Bueno Maia Giorgi, M. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível Central desta Capital, determinou a averbação de PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à
continua no verso

matrícula

6.278


ficha

06

verso

causa o valor de R\$-4.374,70 e nomeados depositários os próprios executados.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 19 em 04 de março de 2016

Prenotação 403.807 - 29/02/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 26 de fevereiro de 2016, PH000115635, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elaine Corredato da Silva, Escrivã Diretora do 1º Ofício de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de Marília, deste Estado, extraída dos autos (Processo nº 0006427-97.2013) da ação de Execução Civil movida por JOÃO VITOR DELGADO NOAL, representado por Selma de Oliveira Delgado, CPF/MF nº 120.056.538-02, contra IVO NOAL FILHO, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 942.472.008-44 (cujo correto é como agora consta e não como constou do título que ensejou o R.10, retro, ora retificado), já qualificado, consta que a parte ideal correspondente a 12,00% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado IVO NOAL FILHO, também nomeado depositário, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor total de R\$-98.672,14. Integra a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 6.276, 6.277, 6.279, 6.280 e 6.281, desta Serventia. Foi concedido ao autor os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:



Jose Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 07"

matrícula

6.278

ficha

07

São Paulo, 09 de março

de 2016

continuação da ficha 06...

Av. 20 em 09 de março de 2016

Prenotação 404.019 - 03/03/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 02 de março de 2016, PH000116221, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Adilson Leonardo, Escrivão Diretor e Coordenador do 2º Ofício de Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0031962.62.2012) da ação de Execução Civil movida por JOÃO VITOR DELGADO NOAL, representado por sua mãe Selma Delgado, CPF/MF nº 120.056.538-02, contra IVO NOAL, inscrito no CPF/MF sob nº 048.727.548-91 (cujo correto é como agora consta e não como constou do título que ensejou o R.10, retro, ora retificado), já qualificado, consta que a parte ideal correspondente a 40% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado IVO NOAL, também nomeado depositário, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor total de R\$-311.007,85. Integra a presente penhora os imóveis objetos das matrículas nºs 6.276, 6.277, 6.279, 6.280 e 6.281, desta Serventia. Foi concedido ao autor os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"

matrícula

6.278

ficha

07

verso

Av. 21 em 14 de junho de 2017

Prenotação 427.520 - 02/06/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 30 de maio de 2017, protocolo de indisponibilidade n° 201705.3011.00294820-IA-640, processo n° 00009583220105150118, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de IVO NOAL, inscrito no CPF/MF. sob n° 048.727.548-91, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Itapira - Vara de Trabalho de Itapira.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 22 em 18 de julho de 2018

Prenotação 443.959 - 10/07/2018

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 04 de julho de 2018, protocolado sob n° 201807.0414.00545373-TA-390, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob n° 21, nesta matrícula, em nome de IVO NOAL, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 201705.3011.00294820-IA-640, Processo número

"continua na ficha 08"

matrícula

6.278

ficha

08

São Paulo, 18 de julho de 2018

continuação da ficha 07...

00009583220105150118, tendo como emissor da ordem o TST -
Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do
Trabalho da 15ª Região de Itapira - Vara do Trabalho de
Itapira.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 23 em 19 de outubro de 2018.

Prenotação 447.257 - 02/10/2018

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de setembro de 2018, protocolo de
indisponibilidade nº 201809.2812.0052977-IA-020, processo
nº 10006114420188260247, enviado pela Central de
Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº
13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado
de São Paulo, é feita a presente averbação de
INDISPONIBILIDADE dos bens de SANDRA REGINA NOAL ou SANDRA
REGINA NOAL ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob nº 013.104.178-
90, tendo como emissor da ordem o STJ - Superior Tribunal
de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São
Paulo - SP - São Sebastião - Ilhabela - Foro Distrital.

O Escrevente Autorizado:


Jerse Rodrigues Pinto

Av. 24 em 19 de outubro de 2018.

Prenotação 447.257 - 02/10/2018

continua no verso

matricula

6.278

ficha

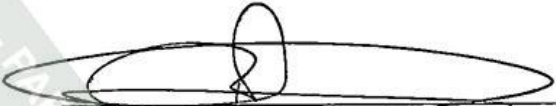
08

verso

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de setembro de 2018, protocolo de indisponibilidade n° 201809.2812.0052977-IA-020, processo n° 10006114420188260247, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de IVO NOAL, inscrito no CPF/MF. sob n° 048.727.548-91, tendo como emissor da ordem o STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Sebastião - Ilhabela - Foro Distrital.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto